Assinaturas

Ano — — — Cr.$ 80,00
Semestre — — Cr.$ 50,00
Pagamento Adiantado

O ECO

Anúncios e Publicações de acôrdo com a TABELA
Redação e Oficinas
Rua 15 de Novembro n. 504

Redator-Chefe: Hermínio Jacon — Diretor: ALEXANDRE CHITTO —

ANO XVII | S. PAULO | Lençóis Paulista, 26 de Fevereiro de 1956 | BRASIL | NÚMERO 927

Será Melhorado o Abastecimento de agua do distrito de Borebi

Indubitavelmente, o distrito de Borebi sempre mereceu destacada atenção da administroção da Séde.

Mas, porquanto, o sr. prefeito faça em beneficio dos seus distritos, sempre restam renovações imprevistas.

Assim, com Borebi, éra o problema da agua que vinha preocupando os poderes publicos locais.

O melhoramento de abastecimento da agua de Borebi éra assunto que vinha preocupando grandemente a Camara, principalmente por parte do vereador sr. Francisco Garrido, o qual vem fazendo jus, debatendo-se em prol das necessidade de um dos distritos, onde desfruta elevado prestigio eleitoral.

Não houve, então, mais alternativa do chefe do executivo lençoense, o sr. Oswaldo de Barros domingo ultimo, solicitou do sr. Arcangelo Brega, vice-prefeito que visitasse Borebi no sentido de tomar medidas urgentes.

E em companhia do sr. Arcangelo Brega seguiram o sr. Francisco Garrido e o sr. Olimpio de Mattos, este da Companhia Paulista de Força e Luz.

Feitos os primeiros estudos e levantamentos, ficou determinado o local da nova captação e onde deve ser instalada a bomba movida á eletricidade.

Assim sendo, dentro de trinta dias mais ou menos, o Distrito de Borebi terá agua, para abastecer-se de duas a tres vezes as suas atuais necessidades.

Temos que recordar aos nossas leitores que esse emprendimento tambem vem sendo custeado pelas economias particulares do sr. Oswaldo de Barros, porque, no momento, a prefeitura não possue erario.

Falecimento

No dia 16 do corrente, as 5 horas, em Agudos, a rua Major Gasparino de Quadros, n. 243, faleceu dna. Iracema Leite e Silva.

A extinta deixa viuvo o sr. Hortencio Silva e era proginitora dos srs. Condomyr e Wladimir Silva, solteiros, e do sr. Waniuil, casado com d. Iracema Finorti e Silva.

Deixa ainda a extinta, os netos: Waldir Antonio e Maria Vanira.

O seu sepultamento deu-se na Necropole da cidade de Agudos.

Prefeitura Municipal de Lençois Paulista

Lei n.o 207

Oswaldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal de Lençois Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençois Paulista, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1 o — Fica o Poder Executivo autorizado a dispender nos serviços de calçamento de ruas nésta cidade, os recursos provindos da arrecadação Extraorçamentaria e auxilios diversos recebidos pela municipalidade no pressente exercicio.

Artigo 2.o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lençois Paulista, 21 de Fevereiro de 1956. a) — Oswaldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 21 de Fevereiro de 1955. a) Evaristo Canova — Secretario Contador

80 mil cruzeiros em prol do Horpital N. S. da Piedade

Como sabemos, tanto Deputados como Senadores teem uma verba á sua disposição, para que a possam reverter em beneficios das entidades esportivas, beneficentes etc.

Assim é que o Senador, sr. Antonio Emidio de Barros, da verba que lhe coube, mandou entregar oitenta mil cruzeiros ao Hospital N. S. da Piedade, desta cidade.

Um Senador que tambem não se esquece dos destinos de Lençois Paulista.

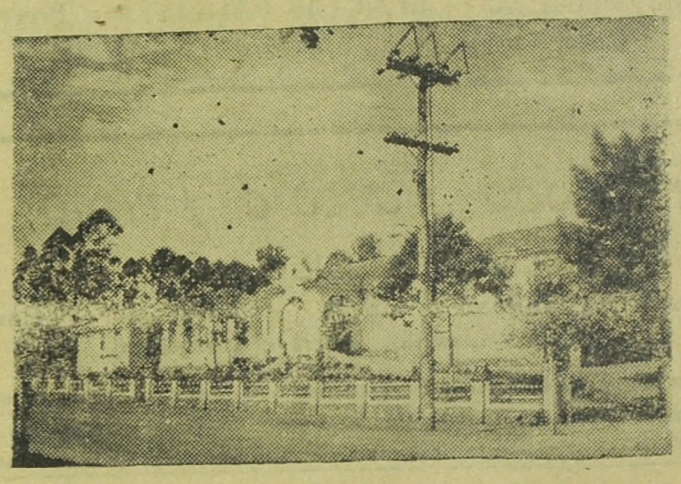

Relogio para o Hospital

Prevendo que o Hospital N. S. da Piedade tambem necessitava de um bom relogio de parede, a Usina São José acaba de entregar á nossa casa beneficente um marcador do tempo, relogio, no valor de quatro mil cruzeiros.

Uma organização industrial que tambem sempre se recorda do nosso Hospital.

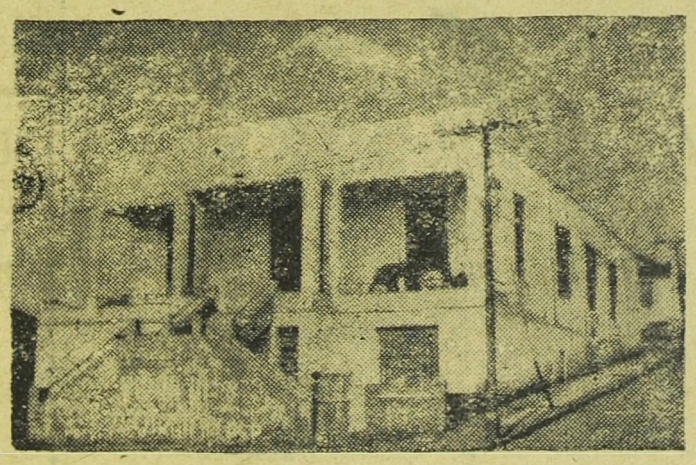

Ubirama T. C.

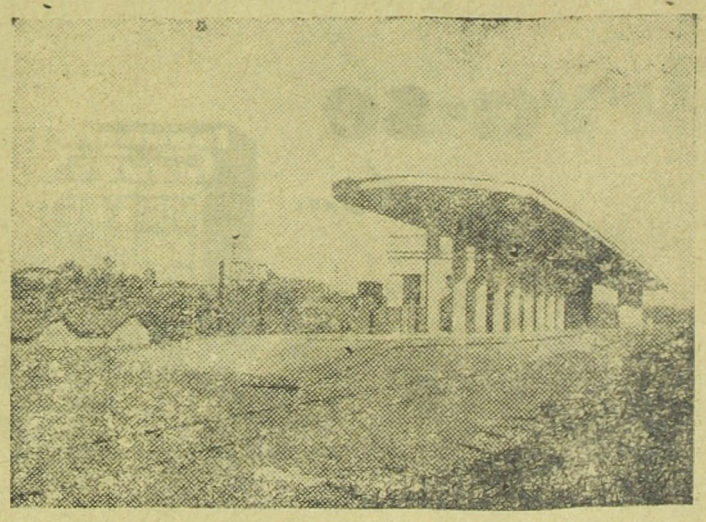

Estação da E. F. S.

O Palácio dos Rádios serve bem,
porque oferece sempre o melhor

Farmácia São José

DE

Manoel Lopes Ltda.

Prefira sempre a Farmácia São José, a Drogaria de Lençóis Paulista

GRANDE ESTOQUE DE DROGAS E PERFUMARIAS

Farmacia São José

SIMBOLO DE HONESTIDADE E GARANTIA

Dr. Antonio Tedesco

MÉDICO

Clínica geral - Operações - Partos

Rua Floriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 16

Dr. João Paccola Primo

MÉDICO

Clínica geral de adultos e crianças — Cirurgia — Partos
Doenças do Ouvido, Nariz e Garganta

Ex-interno por concurso do Pronto Socorro do Rio de Janeiro - Ex-interno por concurso da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis à cargo do Dr. Aguiaga - Ex-interno residente da Casa de Saúde São Jorge (Rio de Janeiro)

Caixa, 35 - Fone, 48 - Lençóis Paulista - Est. de São Paulo

Escritório de Advocacia

anéxo a ORGANIZAÇAO CONTABIL FONSECA

R. 15 de Novembro, 532 - Edifício Studbaker - Fone, 125 - Caixa P. 102

Dr. Jayme Cestari - ADVOGADO

Manoel R. Fonseca - CONTADOR

Herminio Jacon

Guarda-livros

C. R. C. n.o 24.481

comunica aos interessados em geral que está aceitando escritas.
Rua 15 de Novembro, 507
Lençois Paulista

A responsabilidade pelos conceitos emitidos nos artigos assinados é inteiramente dos respectivos autores.

Moto Niveladora

O sr. Oswaldo de Barros, prefeito municipal, para atender ao melhoramento e a conservação do sistema rodoviario do municipio, o qual consta de 503 quilometros, o mais extenso desta zona, acaba de adquirir do governo do Estado, uma Moto Niveladora.

Não obstante, a prefeitura, no inicio do corrente exercicio, não estar em condições de adquirir tal aparelhamento, o sr. Oswaldo de Barros desenbolçou particularmente, os duzentos e tanto mil cruzeiros, para que o municipio não perdesse a oportunidade da aquisição, que se lhe oferecia.

UMA COMPLETA ORGANIZAÇÃO BANCÁRIA AS SUAS ORDENS

BANCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO S. A.

DEPÓSITOS
DESCONTOS
CAUÇÃO
COBRANÇAS
CAMBIO
ORDENS DE PAGAMENTO

FUNDADO EM 1924

MATRIZ. RUA DE SÃO BENTO, 341 — SÃO PAULO
AGENCIAS URBANAS Brás Central, Lapa Luz
23 Filiais e Agências no Interior
CORRESPONDENTES EM TODO O MUNDO

Dr. Hilton Canova

Cirurgião Dentista

Pela Universidade de S. Paulo

Ráios X

Rua XV de Nov., n.o 532

Fone 3

(Andar Superior do Edifício Studebaker)

O anúncio é a fonte de riqueza nos negócios. Anuncie, pois no "Eco" e verá seus negócios progredirem ràpidamente.

Comarca de Lençois Paulista

Edital de citação de Manoel Inacio Moreira e sua mulher Eufrasia Maria do Espirito Santo, ou seus Herdeiros e Sucessores Universais, com o prazo de Sessenta (60) dias

O Doutor, João Sabino Neto, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Lençois Paulista, Estado de São Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Manoel Inacio Moreira e sua mulher Eufrasia Maria do Espirito Santo, ou a seus Herdeiros e Sucessores Universais, brasileiros, agricultores e residentes em lugar ignorado, que por este Juiz e cartorio do primeiro oficio, o Dr. Domingos Licinio Ferraz de Camargo e sua mulher dona Margarida Lacerda Ferraz de Camargo, nos termos do arts. 625 e 628 do Cod. de Proc. Civil Brasileiro, na qualidade de sucessores remotos e singulares de Joaquim Francisco de Rezende e sua mulher, requereram a competente açã) de outrora judicial de consentimento, para ratificarem e retificarem a venda de parte de terras, feita a 23-9 1876, nos termos da inicial e despacho seguintes: «Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Lençois. O dr Domingos Licinio Ferraz de Camargo e sua mulher d Margarida Lacerda Ferraz de Camargo, brasileiros, casados e residentes na capital deste Estado, pelo seu procurador adiante assinado, vem respeitosamente, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1.o) — Na divisão judicial da Fazenda Rio Feio, situada nos municipios de Cafelandia, Lins e Getulina deste Estado processada na Vara da Justiça Federal em S. Paulo: pelo 1.o oficio, da qual foi provente o Coronel Salvador de Toledo Piza, e promovidos o Conde Asdrubal do Nascimento e outros, requerida no ano de 1916, se atribuiram na partilha, cuja sentença transitou em julgado ao referido Conde Asdrubal do Nascimento, as glebas ns. 55 e 56 com as descrições constantes da folha de pagamento respectiva e que tomou o n.o 33, e que ficam fazendo parte integrante deste (doc. n.o 1); 2.o) Ditas glebas estão dentro do perimetro do imovel Rio Feio, o qual foi levantado pelo aqrimissor de dita divisão e aprovado pelo Juizo de Direito Federal, de acordo com o decreto n.o 720 de 1890, e tendo por fundamento os titulos de jus in re respectivos sendo que ao tempo da aludida disião tais terras pertenciam a comarca de Bauru e assim reza a relatorio da medição judicial de dito imovel Fazenda Vertentes do Rio Feio — Tibiriça: «A Fazenda Vertentes do Rio Feio está situada no Municipio e comarca de Bauru, no Estado de S Paulo. Sua medição iniciou se na presença do Juiz Federal suplente José do Amaral Castro, escrivão arbitradores e partes, no dia 4 de Dezembro de 1916 com a colocação do marco inicial na margem do Rio Feio (esquerda), em frente a barra do seu afluente Jacaré. Este marco foi descrito nos termos da audiencia da primeira diligencia, e a 165 07 metros da estrada velha que vai ter a estação de Presidente Pena. Seguem dai as suas divisas pelo curso das aguas do Rio Feio até a barra deste com o Tibiriça confrontando neste trecho com as fazendas: Pacas, Tabocal, Padre Claro e Ribeirão Grande; dai pelo espigão Cangang-Tibiriça, confrontando com terras da Fazenda Guaporanga nas glebas dos senhores Joaquim Bento Alves de Lima, Azevedo Junior, Anibal Cajado, Artigas, Prudente Correa, Jacob Cruger e d J. D Martins até o espigão Peixe-Feio: dai seguem por este abrangento todas as vertentes do Rio Tibiriça até alcançar o espigão Tibiriça Feio, confrontando com as propriedades dos senhores dr. Rodolfo de Miranda, Coronel Serafim Leme e outros; dai pelo espigão Tibiriça-Feio, confrotando com os terrenos dos senhores Pereira Leite (dr.) Carvalho Barros, Leopoldo Bosque, Alcides Penteado, Bento de Abreu, J. F. Wright, dr. Domiciano de Campos e Companhia Cafeeira do Rio Feio, até a estaca n.o 6990, 37 do levantamento do dito espigão onde existe um marco; dai mesmo perpendicular ao Rio Feio, confrontando com a Companhia Cafeeira do Rio Feio, dr. João Sampaio e Elseo de Castro; dai descendo pelo Rio Feio até o marco inicial onde tiveram começo; fechado, assim, o perimetro segundo o processo comum, calcula-se a area de 2.052094750 metros quadrados ou 84.797,064 alqueires «Vide doc. 14;3.o) As glebas 55 e 56 referidas foraram havidas pelo Dr. Oscar de Almeida Gama, conforme carta de adjudicação extrahida em 18 de Setembro de 1920, dos autos do executivo hipotecario por ele motivo contra o Conde Asdrubal do Nascimento, sua mulher e outros, transcrita sob n. 286 em 14/10/20, no Registro de Imoveis da comarca de Pirajui, desmenbrada da de Bauru, e sob n. 2429 do Registro de Imoveis de Penapolis, tambem desmenbrada de Bauru — Vid. docs. II e III; 4.o) O dr Oscar de Almeida Gama e sua mulher, por sua vez, alienaram as mencionadas glebas 55 e 56 aos suplicantes e outros adquirentes, por escritura publica de 27/12/ 1920, transcrita sob n. 524, em 12-1-1921, no Registro de Imoveis da comarca de Pirajui — doc. IV, sob n.o 2 796, doc. n.5 os suplicantes adquiriram 1/6 das areas de ditas glebas em comunhão com outros interessados, como tudo consta da certidão do doc. n. 5; 5.o) — O Conde Asdrubal do Nascimento honve ditas glebas 55 56 em maior area de Joaquim Rodrigues Sobrinho e sua mulher, por escritura publica de 7/12/1904 transcrita sob n.o 5.586, em 12/12/1904, no Registro de Imoveis de Agudos — v. doc. VI 6.o) — Joaquim Rodrigues Sobrinho, por seu turno, houve dita area juntamente com outros, de Amadeu de Almeida Santos, por escrito publica de 1-12-1900, transcrita sob n. 4.936, em 2-1-1901, no mesmo Registro de Imoveis de Agudos — v. doc. VII; 6.o) Amadeu de Almeida Santos, por sua vez, adquiriu a referida area de Joaquim Francisco de Rezende, por escritura de 13-11-1895, transcrita sob n.o 4.081 no Cartorio de Imoveis de Agudos, em 24-4-1897 vi, doc. VIII; 7.o) — Joaquim Francisco de Rezende houve tais terras das vertentes do Rio Feio de Manoel Inacio Moreira e sua mulher, por escritura particular de 23-9-1876 transcrita sob n.o 2928, em 8-8-1893, no mesmo Cartorio de Registro de Agudos, e lançada nas notas do Tabelião Firmo, da Capital deste Estodo, no liv. 16 a fls. 47 v em 2-6-1897. v. docs. IX e X; 8.o) — Manoel Inacio Moreira adquiriu tais terras de seus primeiros e unicos posseiros, Francisco Rodrigues de Campos e sua mulher, por escritura particular de 11-3 1852, lançada nas notas do Tabelião de Lençois, em 20-4-1896, no liv. 49 a fls. 105 — v. doc. XI; 9.o) — Manoel Inacio Moreira em 1868 fez chamar seus mencionados vendedores Francisco Rodrigues de Campos e sua mulher, para virem perante o Juizo de Paz de Lençois ratificar e retificar a venda das referidas terras Vertentes do Rio Feio; em consequencia do que ditos vendedores ali comparecem, e, por termo nos autos, ratificaram e retificaram dita venda, feita por instrumento particular de 11-3-1852, como se ve do documento que se junta v. doc. XII; e, alem de tal ratificação e retificação, no mesmo ano de 1868, por escritura particular Francisco Rodrigues de Campos e sua mulher, com mais precisão, descreveram e delimitaram as aludidas terras por eles vendidas a Manoel Inacio Moreira, como se ve do documento junto v. doc. XIII, 1.o) — Acontece, porem, que Manoel Inacio Moreira e sua mulher na escritura particular de venda feita a Joaquim Francisco de Rezende docs. s IX e X, não deram as divisas das terras e confrontações constantes da justificação e escrito particular, ambos de 1869 acima mecionados do que podem advir duvidas e confuções, fazendo- e mister ratificar e retificar dita venda neste Juizo de Direito, visto ser o domicilio dado por Manoel Inacio Moreira — doc. IX, por via da competente escritura publica, venda esta feita em 23-9-1876, mencionando-se as divisas e confrontações dadas em 1868, e confirmadas pelo perimetro judicial levantado na divisão processado no Juizo Federal de que provem o pagamento e o perimetro constantes dos doc. 1 e 14 juntos; mas, como da escritura particular aludida de 23-9-1876, consta a declaração dos vendedores ditos Manoel Inacio Moreira e sua mulher Eufrasia Maria do Espirito Santo: «e nos obrigamos por nos e nossos herdeiros, a fazer boa desta digo fazer boa esta venda em todo o tempo que possa ser, e pedimos a justiça S.M.I que faça valer como boa a presente venda» v. doc. de fls. n. 9 o) faculta o Codigo de Processo Civil, vigente, em seus arts. 625/628, a autorga judicial de consentimento no caso de recusa, ou impossibilidade do consentimento por lei exigida para a pratica de qualquer ato Tal e o ensinamento de Pontes de Miranda, em seus Coments. ao Codigo de Proc. Civil, sobre ditos arts. 625 e seg. o qual diz: «O Processo dos arts. 625 628 concerne a todos os casos em que, tendo alguem, B. de consentir, ou não, de negocio juridico de A. B lhe nega o consentimento, e a lei permite que a declaração de vontade do Juiz a supra». Coelho da Rocha, Inst. do Dir. Civ. Port. 267-268, diz» Assim Pedro ajustou com Antonio a compra de uma quinta: reduziram este ajuste a escrito: está valido o contrato; e como para ir a posse e para seu titulo precisa escritura, pode obrigar o vendedor a que assine: o que alias não poderia se o ajuste tivesse sido meramente verbal. Assim se deduz da Ord. Cit. L. 4, Tif. 19§ 2.o 11.o) Nestes termos, e com fundamento nos citados arts. 625-628 do Cod. de Proc. Civ. Bras. vem os suptes na qualidade de sucessores remotos e singulares de Joaquim Francisco de Rezende e sua mulher requerer, como requerem a V. Excia. se digne de mandar citar por editais, e com o praso que prefixar a Manoel Inacio Moreira e sua mulher Eufrasia Maria do Espirito Santo, ou a seus herdeiros sucessores universais brasileiros, agricultores e residentes em lugar ignorado, para virem ratificar e retificar a venda das aludidas terras, feita a 23-9 1876 v. docs. de fls. IX e X, dando-lhes as confrontações e caracteristicos das escrituras anteriores e com que foram divida digo foram divididas judicialmente, lavrando se a escritura publicada ou darem as razões de sua recusa, sob pena de se fazer o suprimento judicialmente a sua revelia, por meio de alvará, que autorise a referida ratificação e retificação por escritura publica, e para o processo pede se a citação do Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, afim de acompanha-lo até final sentença ficando os supdos citados para os seus termos e atos processuais com as cominações legais na forma retro pedida. Da se a esta o valor de cr$100.000 00 para os efeitos ligais. D.R. e A. com os docs. juntos em n. de 14. Pedem deferimento. Lençois 22 de Novembro de 1955 a) Francisco de Maria Bastos. O. A. Brasil 134 sub 2 a sec. (devidamente selada). Despacho: Cite-se os requeridos por edital com o prazo de 60 (Sessenta) dias e o Ministerio Publico por mandado. L. P. 6-12-55.)a) Sabino.

— E para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente a Manoel Inacio Moreira e sua mulher Eufrasia Maria do Espirito Santo, seus herdeiros e sucessores universais, ordenei a expedição do presente edital com o praso de sessenta dias, que será afixado e publicado na forma da Lei. Vae publicado pelo Jornal «O ECO» Dado e passado nesta comarca de Lençois Paulista, car

Redator-Chefe: Herminio Jacon

O eco

Diretor: ALEXANDRE CHITTO

ANO XVII | Lençóis Paulista, 26 de Fevereiro de 1956 | Número 927

SOCIAIS

Aniversários

FAZEM ANOS:

Hoje: sr. Mario Trecenti; menina Norma Therezinha, filha do sr. João Munhos; jovem Irineu de Oliveira; menina Maria José, filha do sr. José Piga e de dna. Maria Luiza S. Piga.

Amanhã: srta. Eurides Ferrari; sr. Lodovico Campanari; menino José Nunes Duarte; menina Jandira Signoretti.

Dia 28: sra. Elza A. Moreira; sra. Romana Lourdes Pasqua elli, residente em Alfredo Guedes srta. Roso Gomes; srta. Therezinha Serralvo; menino Rubens Orsi, filho do sr. Argemiro Orsi; sr. Benedito Ribeiro Leite; menino José Antonio Biral.

Dia 1.o: jovem Enio Caneglian.

Dia 2: sr. Bruno Brega; srta. Cleusa Coneglian; menino Antonio Domingos filho do sr. Angelo Oliva; menino José Alberto Azevedo, filho do sr. Luiz Azevedo.

Dia 3: sra. Irene Baccili, esposa do sr. Manoel de Camargo; menino Carlos Thadeu, filho do sr. Nelo Breda.

Leiam e propaguem este jornal

Aniversário

Antonio Luiz Ranzani

Foi festejado no dia 22 do corrente o primeiro aniversário natalicio do galante menino Antonio Luiz Ranzani, filhinho do sr. Antonio Ranzani e de dna. Celisa Giglioli Ranzani.

Aniversário

Hélio Paccola Junior

Transcorreu no dia 23 do corrente n 1.o aniversário natalicio do menino Hélio Paccola Junior, filhinho do sr. Hélio Paccola e de dna. Dalva C. Paccola.

A sua preferência por determinados programas de rádio, pode não ser a mesma do vizinho: use de urbanidade e de boa educação, ligando o seu aparelho recepto de modo a ser ouvido tão sòmente em sua própria casa

Comarca de....

torio do primeiro oficio, aos nove de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e cinco. Eu, Paulo da Silva Coelho, escrivão interino, dat. e subscrevi. — O Juiz de Direito, — João Sabino Neto.

Futebol

Um grupo de esportistas lençoenses, pretentendo reeguer o nosso futebol, desde já, estão tomando as primeiras medidas disputar o campeonato amador do interior.

E, hoje, a nossa principal praça esportiva será teatro de uma grande partida, defrontando-se o E. C. Noroeste, quadro Misto, com a equipe principal do C. A. Lençoense.

Com o importante cotejo desta tarde, estará aberta a temporada esportiva do corrente ano.

O quadro local, frente ao Norosete, extreará o seu novo uniforme, com as côres tradicinais do Clube.

Centenario da Cidade

Lençois Paulista prepara-se para comemorar o seu primeiro centenario, para isso, a prefeitura, dentro em pouco, dará inicio a construção á grande praça esportiva, onde, provavelmente, terão lugar os jogos aberto do interior.

Anunciem neste Jornal

Prefiram o Melhor Preferindo

STUDEBAKER

Automóveis, Caminhões e Caminhonetes

Tratores Massey-Harris e Ferguson

Completo estoque de Peças Genuinas

SERVIÇO ESPESIALIZADO

REVENDEDORES AUTORIZADOS
GARRIDO & FILHOS LTDA.

Garrido & Filhos Ltda.

Apresentam os famosos

Fogões a Gas Engarrafado

FOGÃO PATERNO com o Gas Engarrafado LIQUIGAS

Procurem Informações na Agencia

Studebaker

Vendas a Vista e a Prazo em 10 Prestações

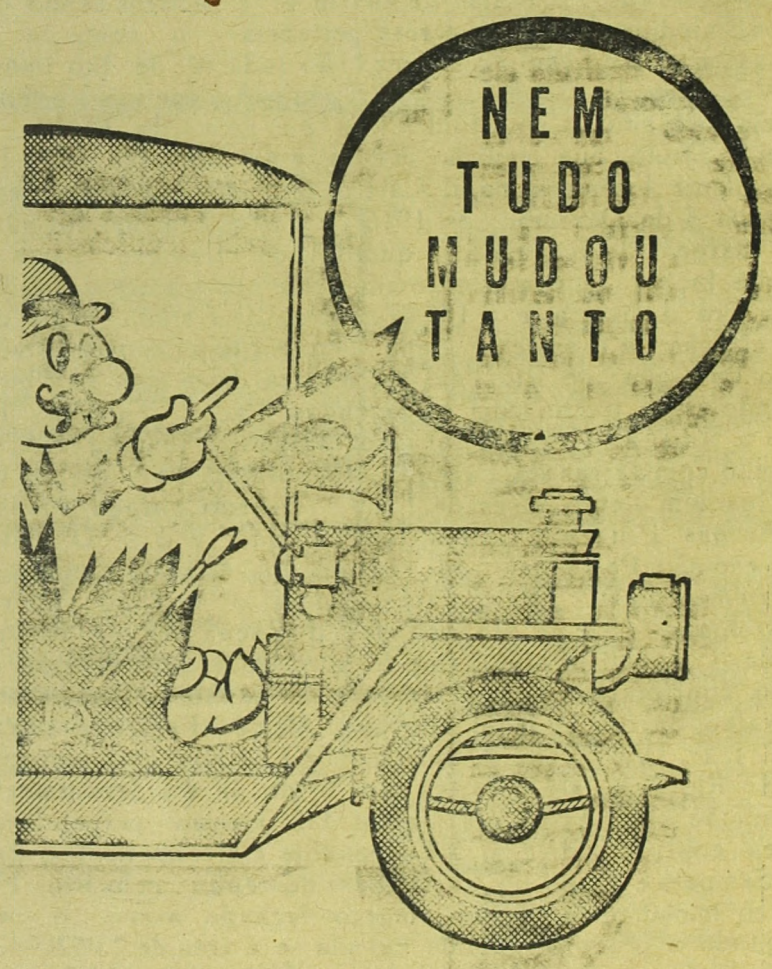

— Não estou querendo insinuar que o preço de meus serviços de criado elétrico seja ainda aquele dos bons tempos dos "calhambéques", quando os artigos e utilidades ainda não haviam começado a "progredir"...

Convém frizar, entretanto, que a energia elétrica não acompanhou, devidamente, essa corrida desabalada de preços: se, ainda hoje, existe uma verba essencial no orçamento de qualquer família que pouco subiu no correr dos anos esta verba é a da eletricidade — diz "Seu" Kilowatt, o criado elétrico.

PAULISTA DE FORÇA E LUZ